saphety

PURCHASE-TO-PAY SOLUTIONS

Manual de Utilização

Registo e Publicação de Anúncios/Atos

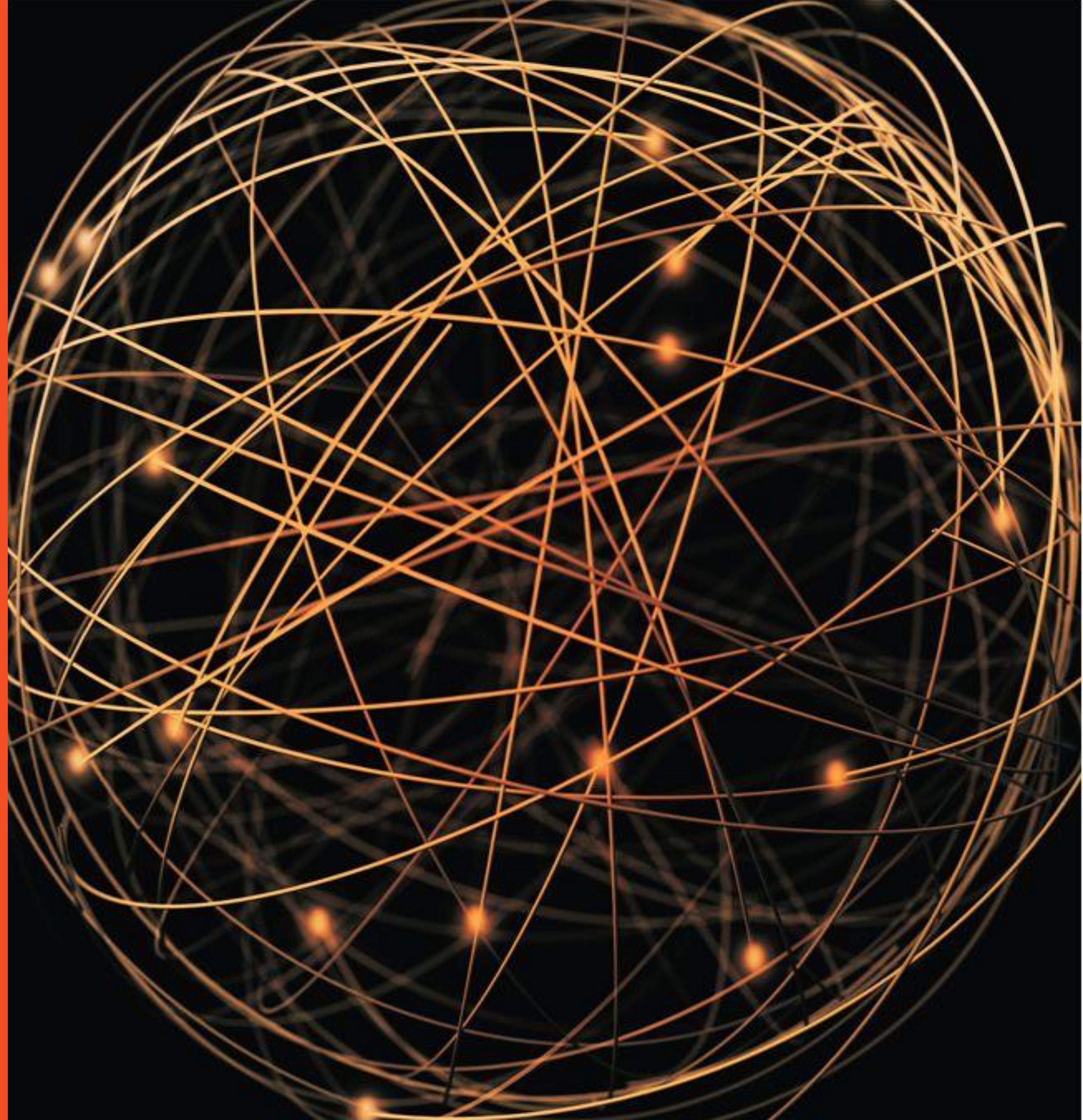
Comprador

Plataforma SaphetyGov

Dezembro 2012

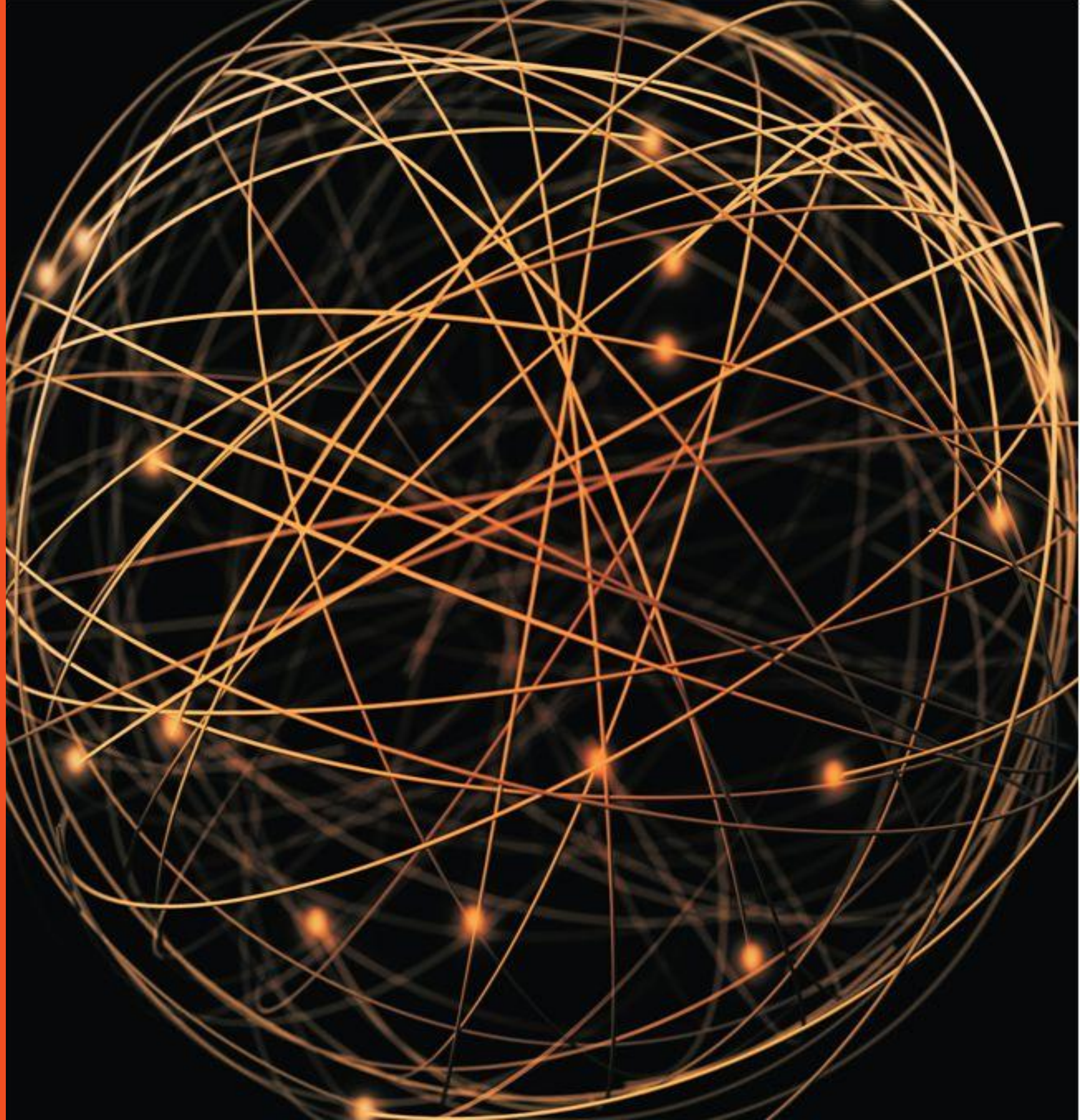
Índice

1. Introdução
2. Registo de Anúncio/Ato
3. Publicação via INCM



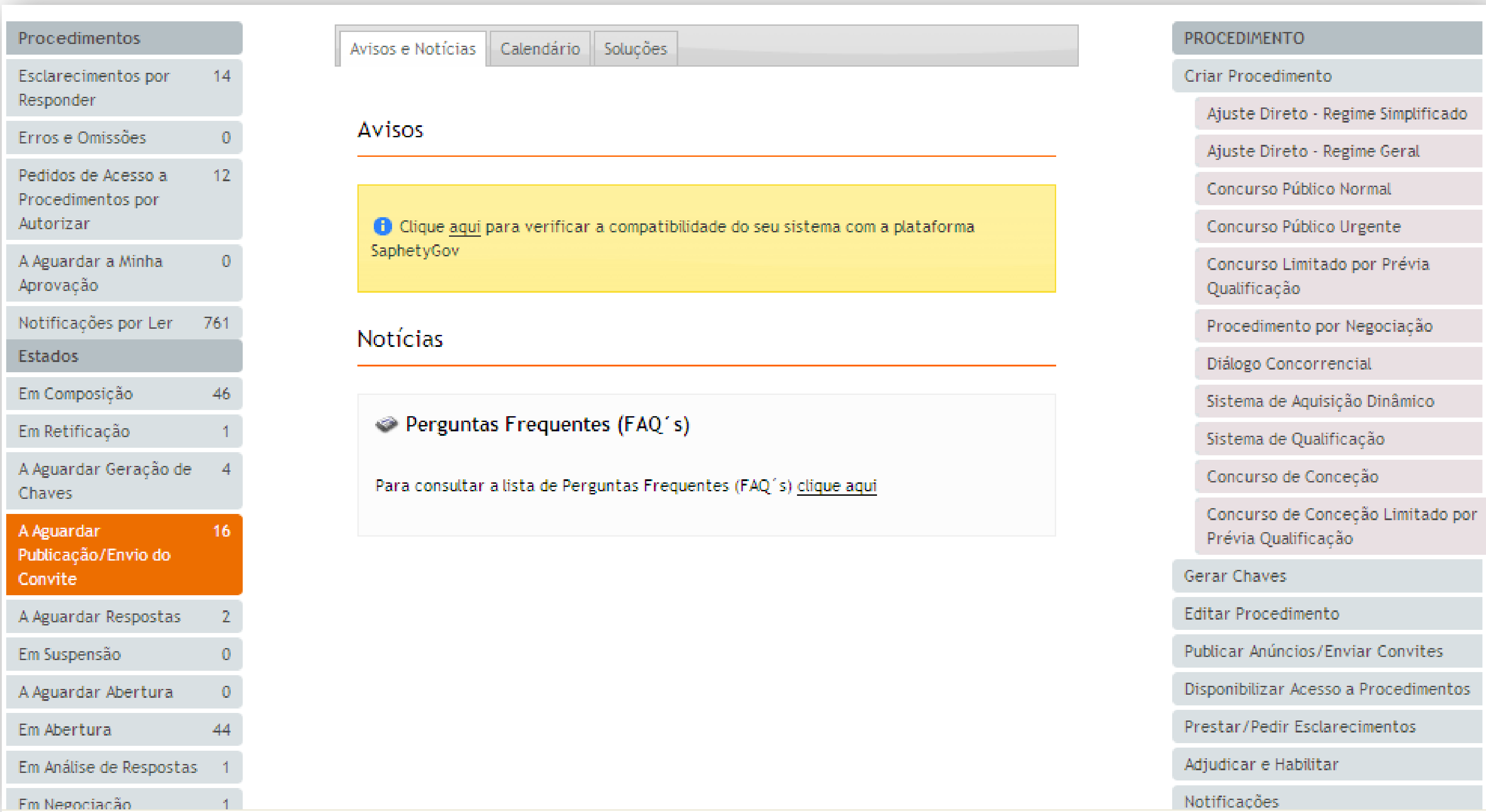
Índice

1. Introdução



1. Introdução

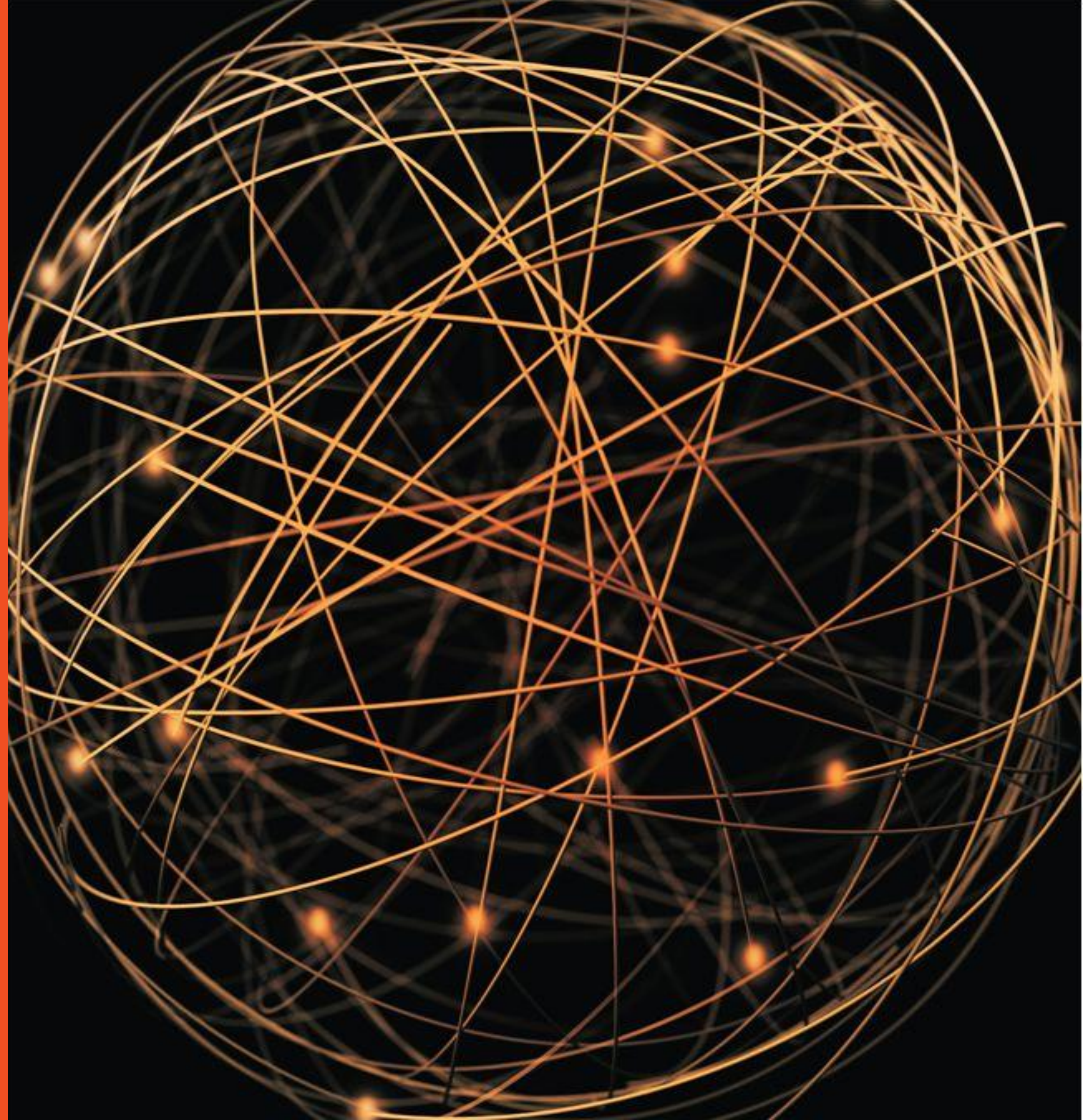
Nos procedimentos que se encontrem no estado *A Aguardar Publicação/Envio do Convite*, para os quais seja aplicável a publicação de anúncios, a plataforma disponibiliza **funcionalidades alternativas** de registo de anúncios/atos já publicados (através da opção ***Registo***) e de realização do processo de publicação junto da INCM - Imprensa Nacional Casa da Moeda via integração (opção ***Publicação INCM***).



Índice

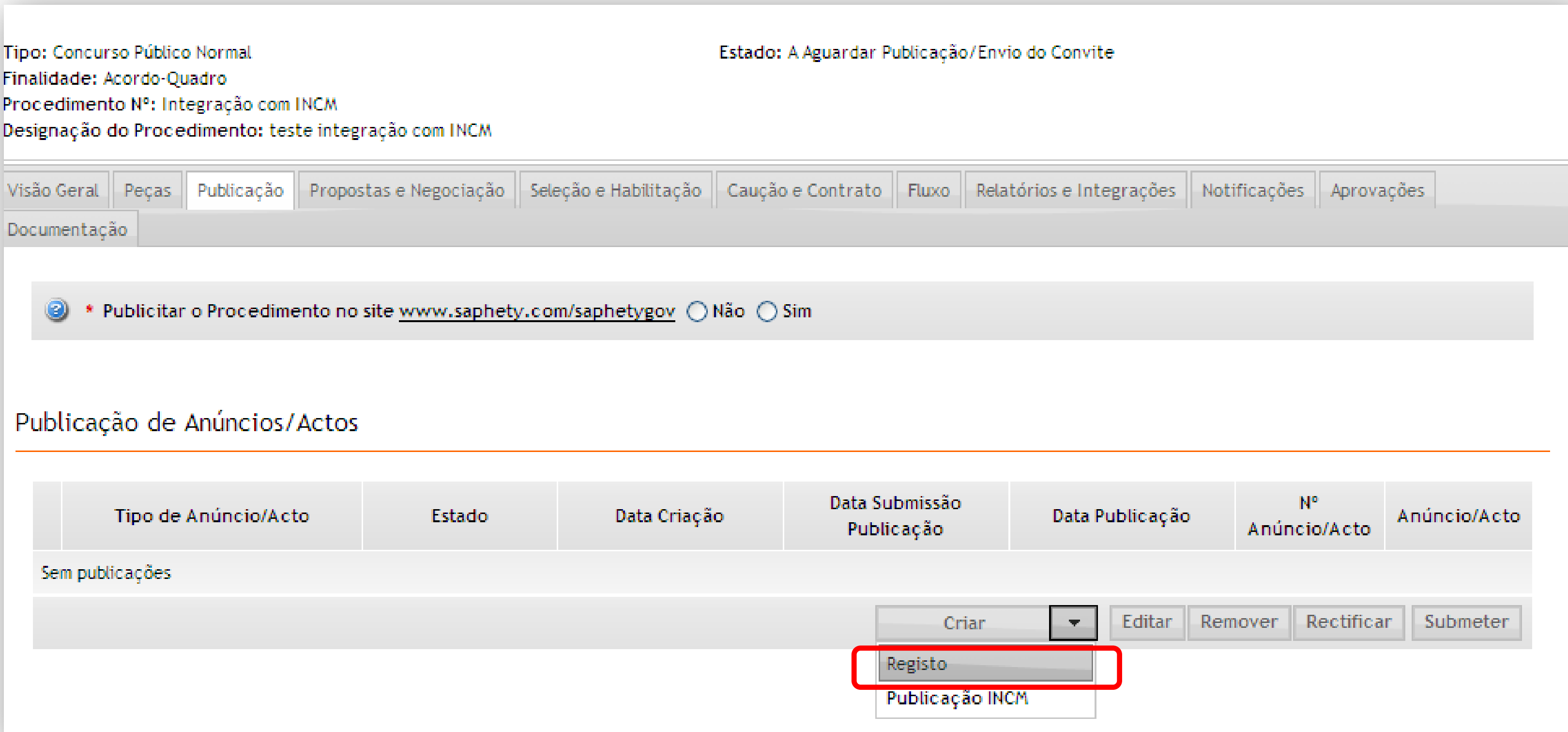
2. Registo de Anúncio/Ato

saphety



2. Registo de Anúncio/Ato (1/4)

A opção ***Registo*** destina-se a introduzir na plataforma SaphetyGov a informação relativa aos **anúncios/atos que tenham sido já publicados em Diário da República, sem recurso à interligação** da plataforma com o sistema de Publicação de Atos da INCM (Diário da República Eletrónico).

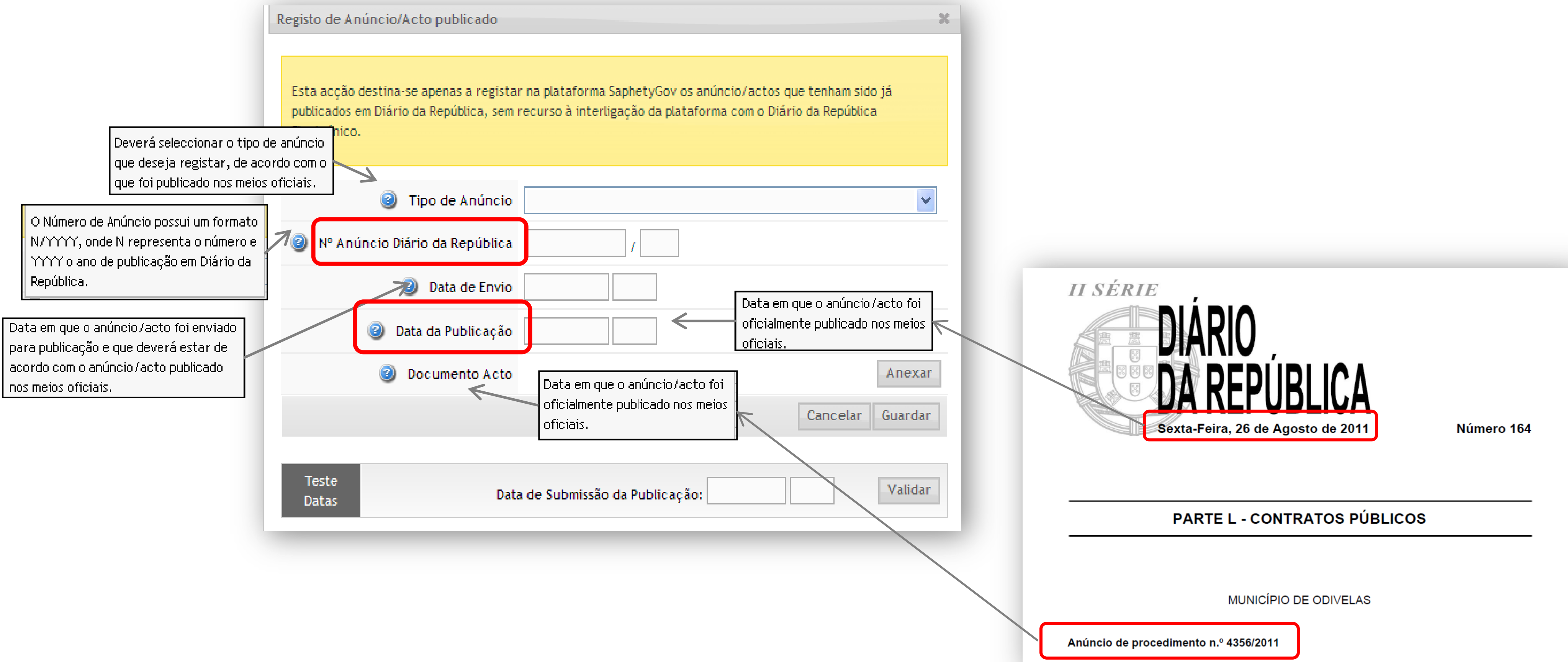


2. Registo de Anúncio/Ato (2/4)

Ao selecionar esta opção deve ser preenchida a informação relativa ao anúncio/ato já publicado no Diário da República Eletrónico. Salientamos que deve ser dada especial atenção ao rigor na introdução da informação relativa à **Data de** e **Número do Anúncio** do procedimento, dada a sua extrema importância para o processo de interligação como Portal Único dos Contratos Públicos.

Finalizado o preenchimento, o utilizador deve selecionar a opção **Guardar**.

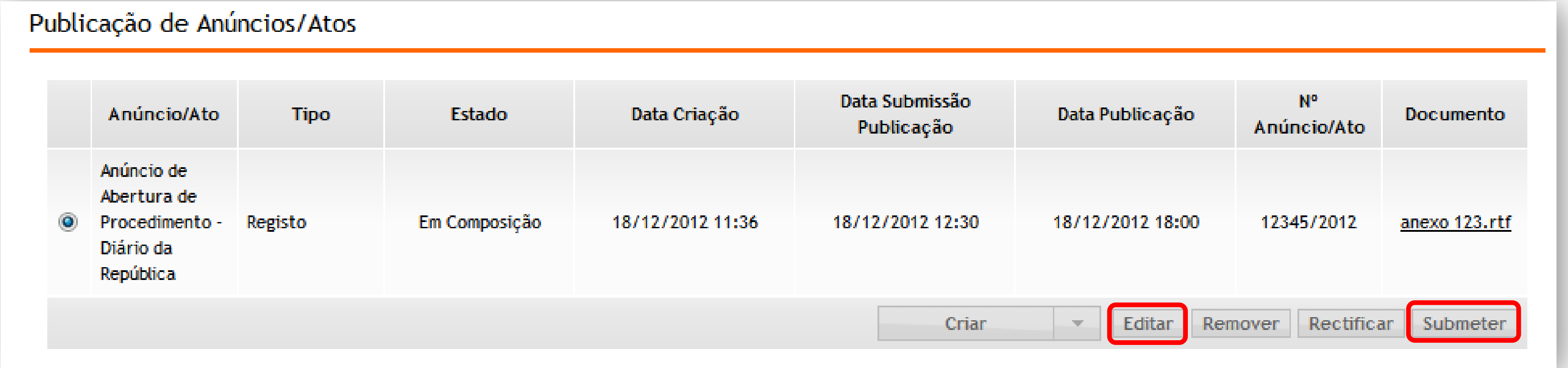
A funcionaliade de ***Teste de Datas*** permite simular o cálculo dos prazos aplicáveis ao procedimento, com base na data de envio para publicação do anúncio do procedimento.



2. Registo de Anúncio/Ato (3/4)

Depois de guardada a informação, o registo do anúncio fica no estado *Em Composição*. Enquanto se mantiver neste estado a informação introduzida pode ser editada através da opção **Editar**, caso seja necessário.

Para prosseguir com o processo o utilizador deve selecionar o referido registo e ***Submeter***. Na sequência desta ação será apresentado ao utilizador uma sugestão do cálculo dos prazos associados ao procedimento.

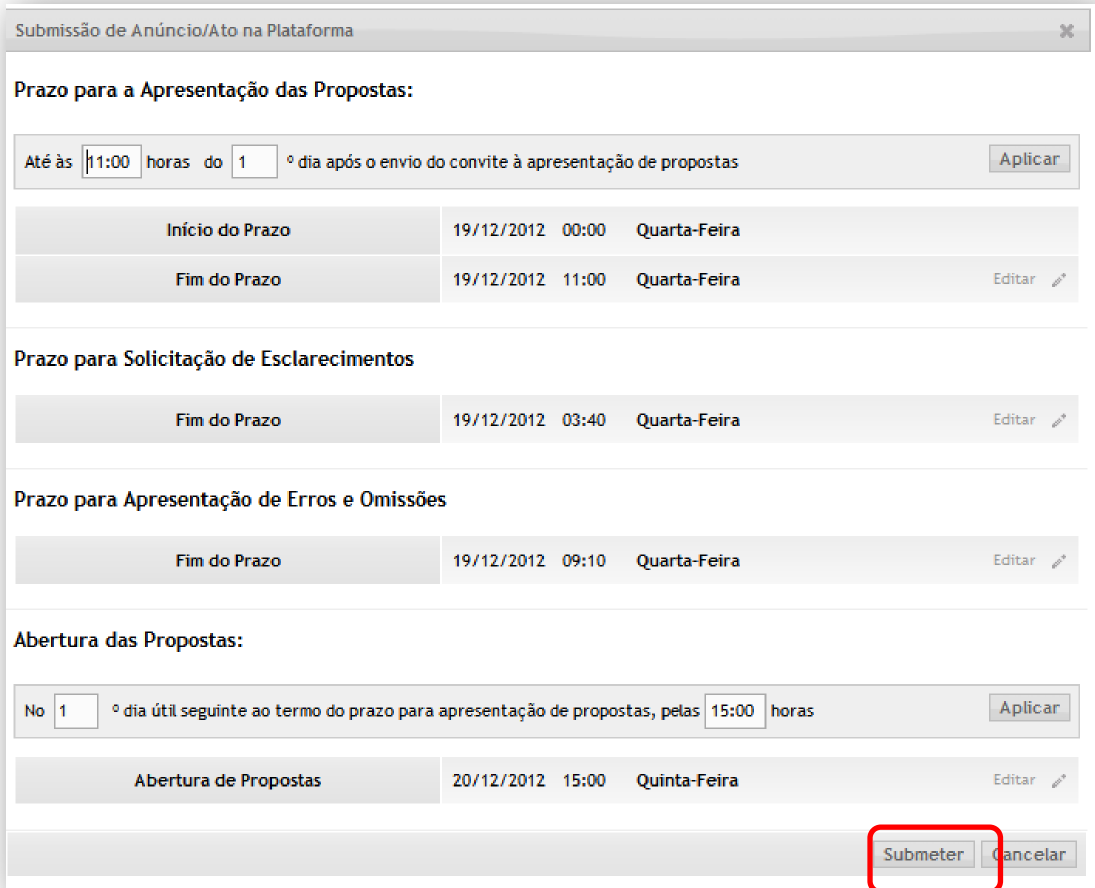


Publicação de Anúncios/Atos

	Anúncio/Ato	Tipo	Estado	Data Criação	Data Submissão Publicação	Data Publicação	Nº Anúncio/Ato	Documento
◉	Anúncio de Abertura de Procedimento - Diário da República	Registo	Em Composição	18/12/2012 11:36	18/12/2012 12:30	18/12/2012 18:00	12345/2012	anexo 123.rtf

2. Registo de Anúncio/Ato (4/4)

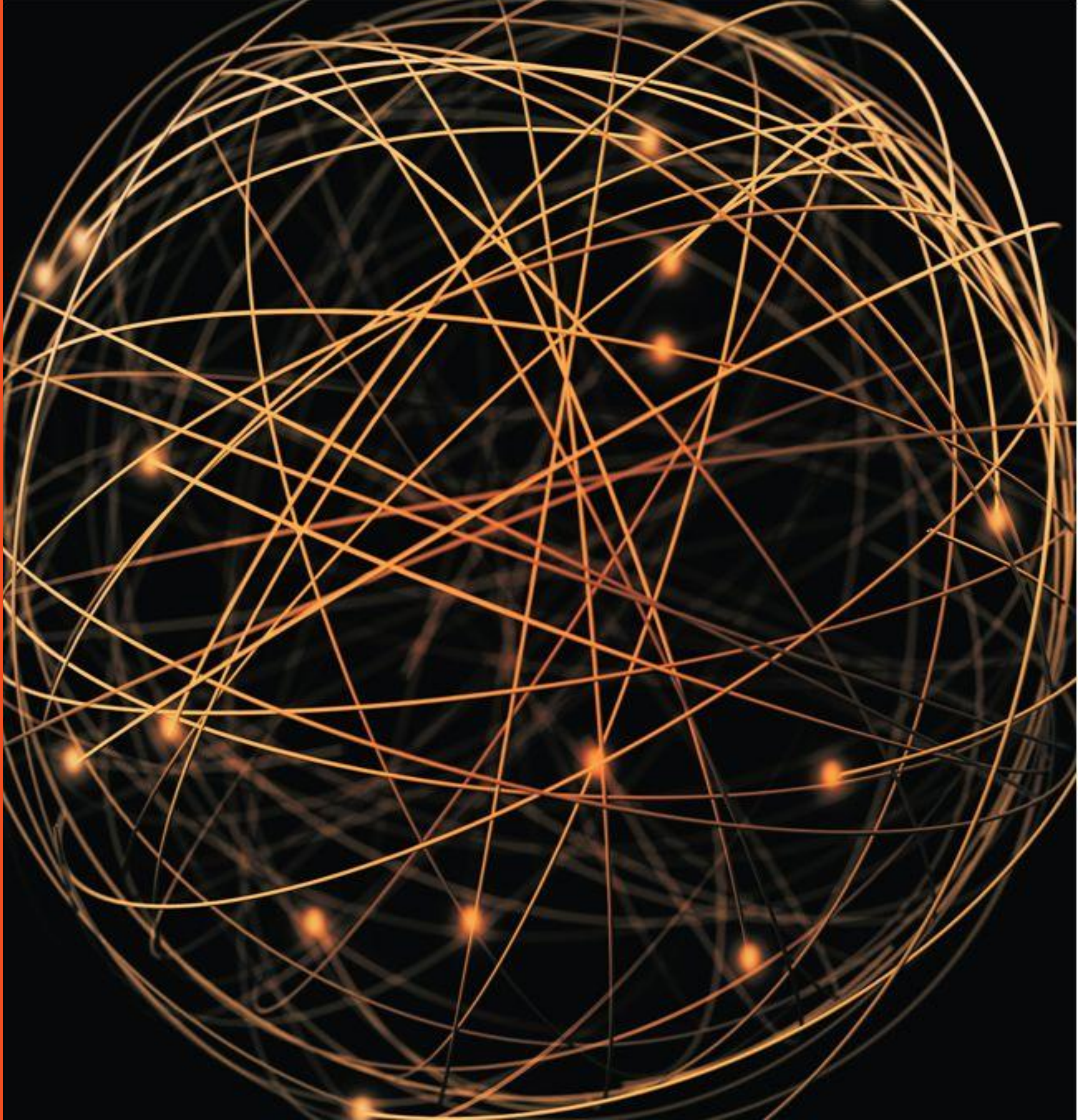
O utilizador deve validar, e editar se necessário, a sugestão dada pela plataforma, quanto aos prazos do procedimento. Ao **Submeter** este prazos tornar-se-ão efetivos, o procedimento passa para o estado correspondente (A aguardar candidaturas/propostas) e passam a estar visíveis os contadores decrescentes do tempo restante para o fim dos prazos correspondentes.



Índice

3. Publicação via INCM

saphety

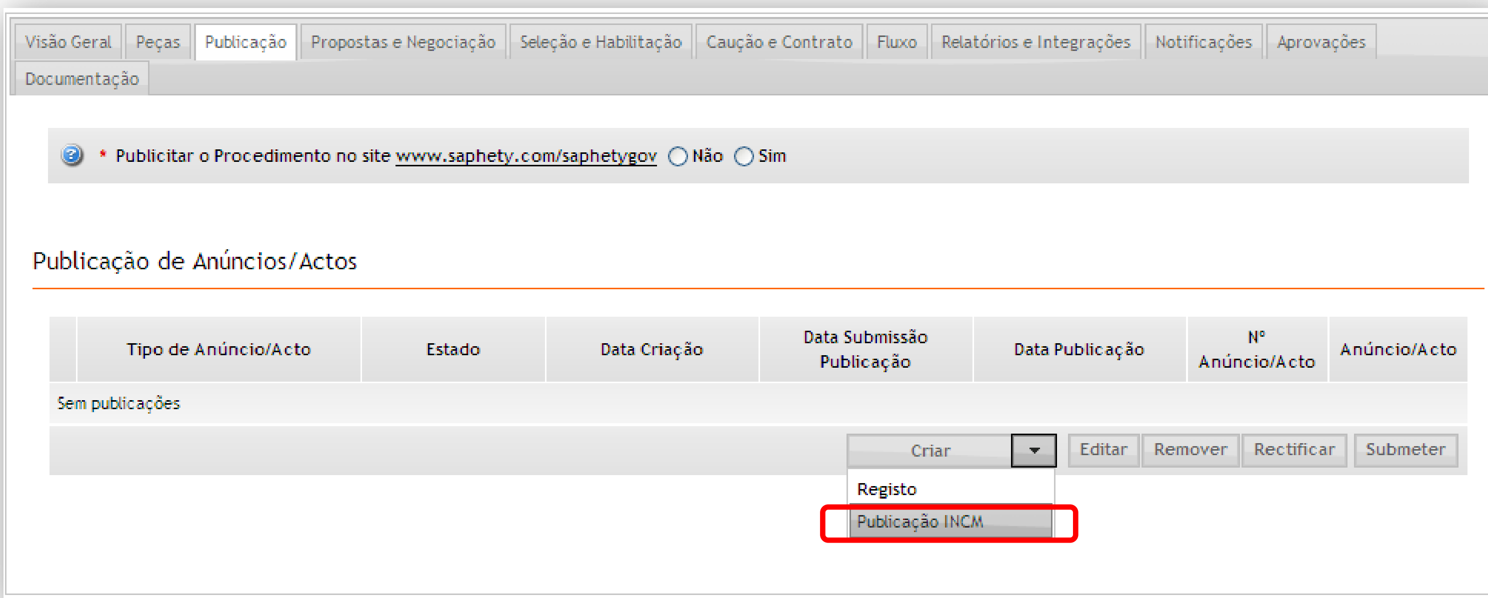


3. Publicação via INCM (1/9)

Nos termos da alínea a) do artigo 8º da Portaria 701-G/2008, e do artigo 2º da Portaria 701-A/2008, ambas de 29 de Julho, a plataforma electrónica de contratação deve interligar-se com o INCM, Imprensa Nacional da Casa da Moeda , para publicação dos atos/anúncios dos procedimentos de contratação nela realizados.

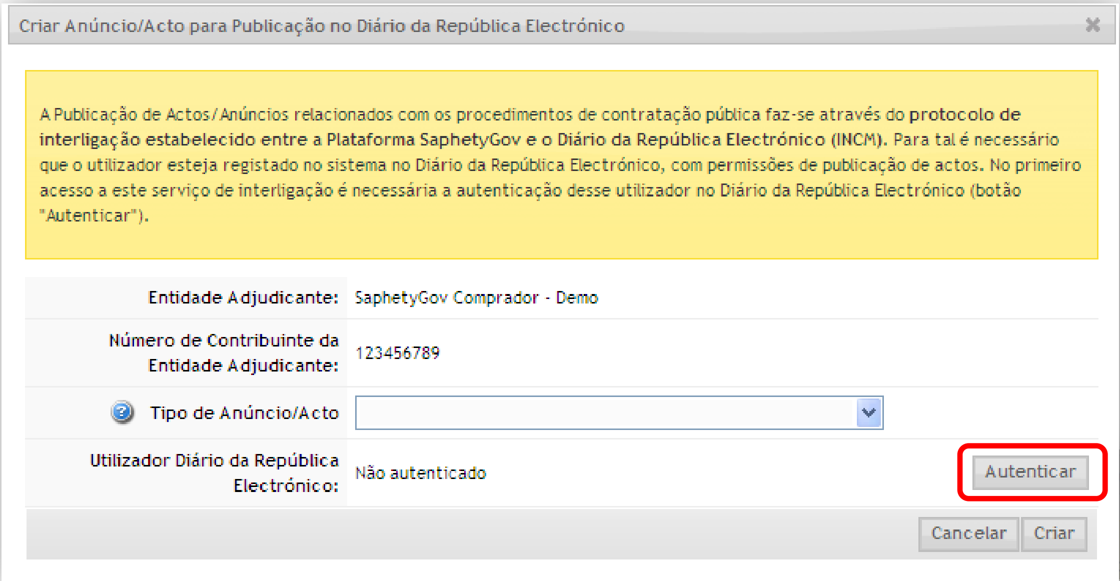
A Publicação de Atos/Anúncios relacionados com os procedimentos de contratação pública faz-se através do protocolo de interligação estabelecido entre a Plataforma *SaphetyGov* e o Diário da República Eletrónico (INCM). **As condições e regras de interligação foram definidas pela INCM .**

Para utilizar esta funcionalidade é necessário que o **utilizador esteja registado no sistema no Diário da República Eletrónico**, com **permissões de publicação de atos** (o mesmo tipo de acesso que é necessário para efetuar processos de publicação na INCM, sem ser através da plataforma SaphetyGov).

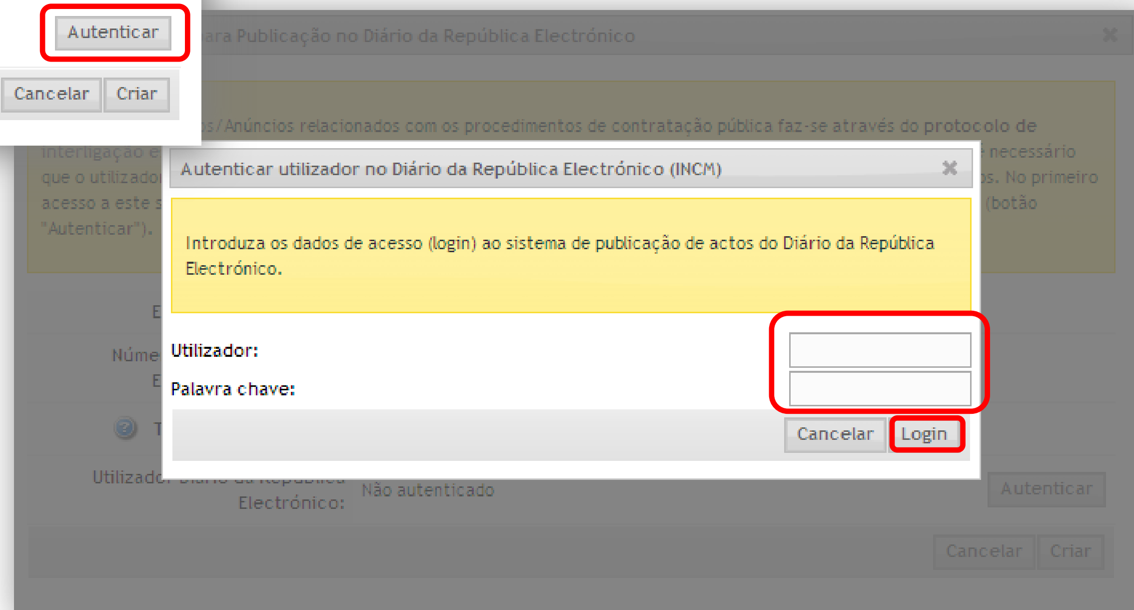


3. Publicação via INCM (2/9)

Na primeira utilização da funcionalidade é necessário que o utilizador se autentique com os dados de acesso ao Sistema de Publicação de atos, premindo o botão **Autenticar**.



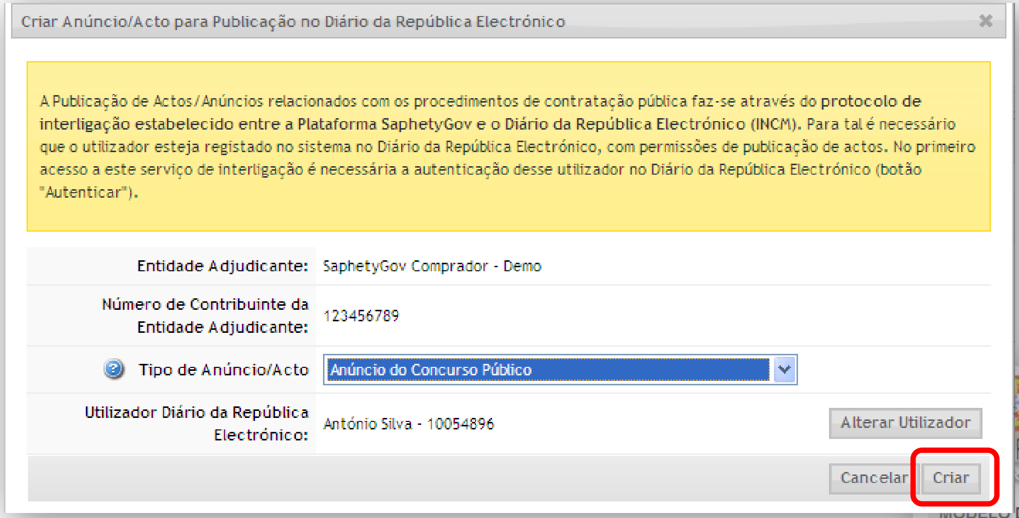
Para as utilizações futuras, não será necessário que o utilizador realize o passo de autenticação novamente.



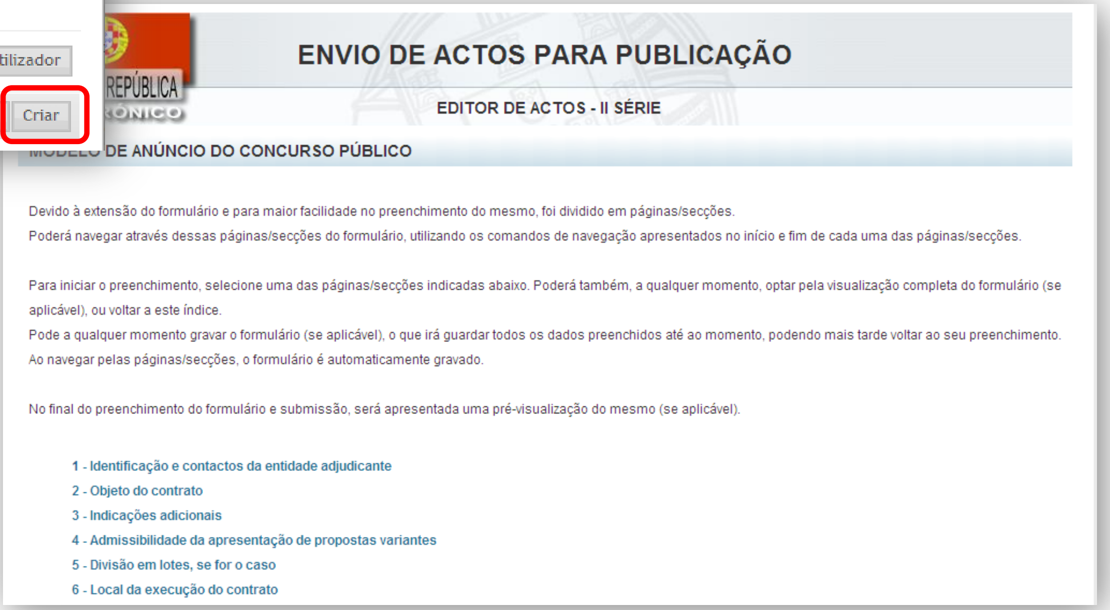
3. Publicação via INCM (3/9)

Depois de realizada a autenticação, o utilizador deverá selecionar o ***Tipo de Anúncio/Ato*** que pretende publicar. A lista de anúncios/atos disponível é definida pela INCM e **varia em função do tipo de procedimento**. Para iniciar a criação do anúncio/ato o utilizador deve premir o botão ***Criar***.

Na sequencia desta ação, será apresentado ao utilizador o formulário de criação do anúncio/ato. O formulário, embora integrado na plataforma de contratação é pertencente ao Sistema de Publicação de Atos do Diário da Republica Eletrónico e **gerido pela INCM**.

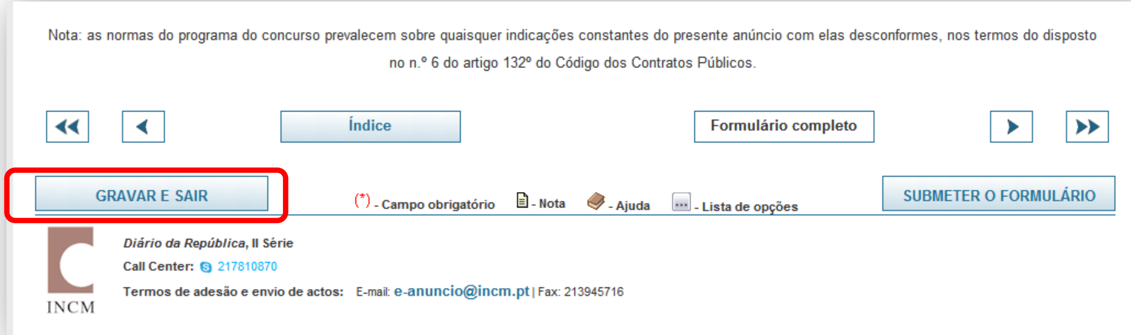


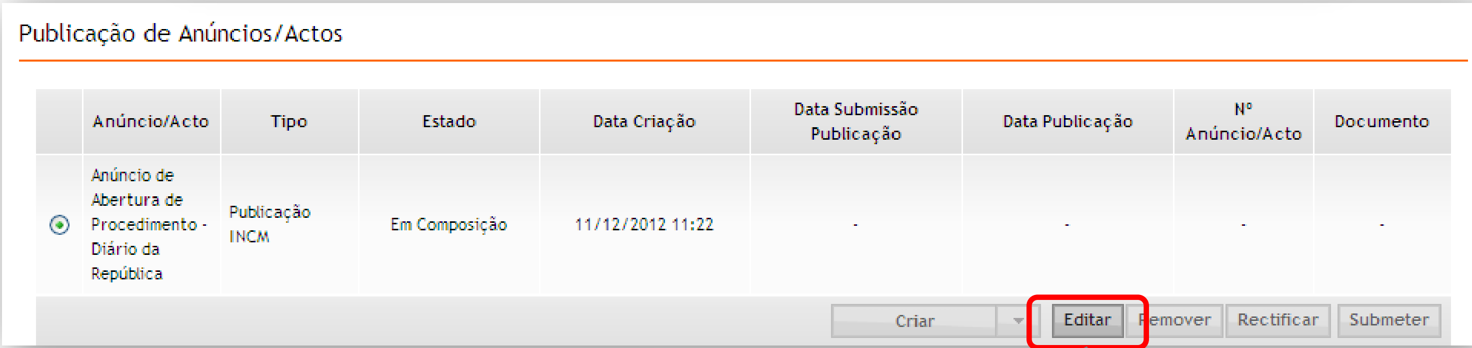
No protocolo de interligação definido pela INCM, não é permitida a reutilização de dados que tenham já sido introduzidos na plataforma de contratação, para efeitos de preenchimento deste formulário.



3. Publicação via INCM (4/9)

No final desse formulário existem duas opções disponíveis ao utilizador ***Gravar e Sair*** e ***Submeter o Formulário***. Se for selecionada a primeira opção no formulário da INCM, o anúncio/ato ficará na plataforma no estado ***Em Composição***, podendo ser editado através do botão ***Editar***.



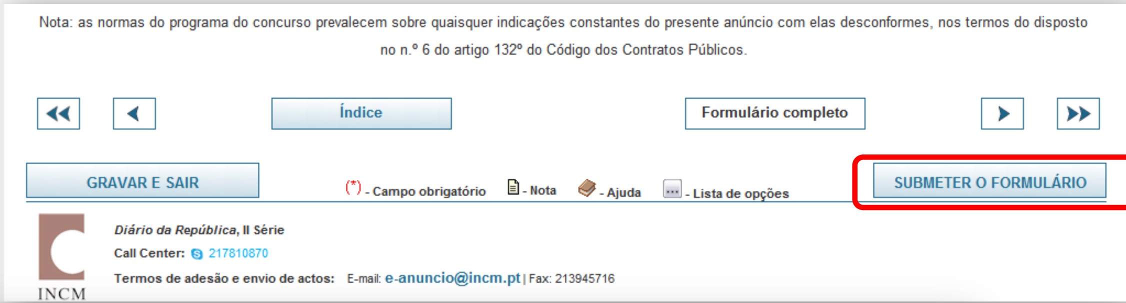


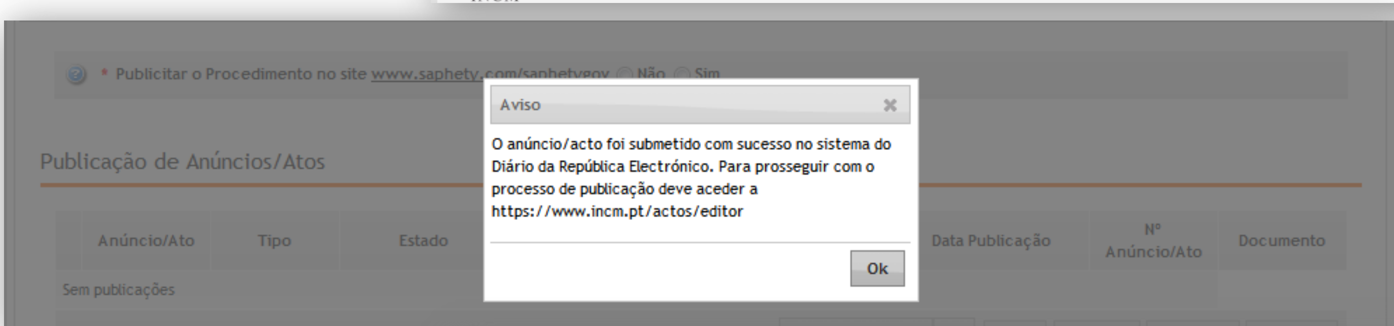


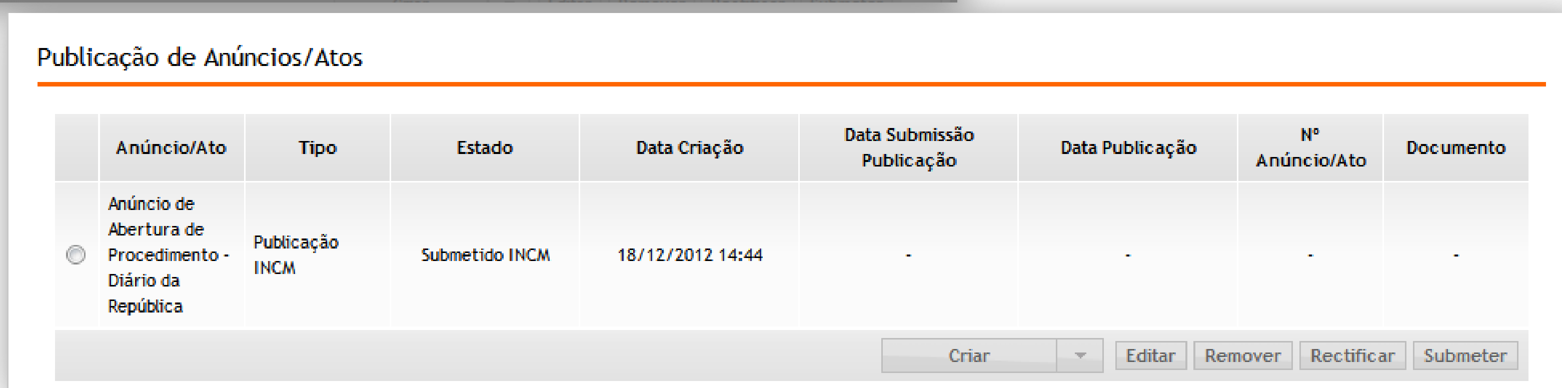
Neste processo é ainda possível que um utilizador de seguimento ao processo de elaboração do anúncio/ato, iniciado por outro utilizador. Para tal deve premir-se o botão ***Alterar Utilizador*** e proceder a nova autenticação.

3. Publicação via INCM (5/9)

Caso seja selecionada a opção ***Submeter o Formulário*** (e ações subsequentes de confirmação) no formulário da INCM, o anúncio/ato ficará na plataforma no estado ***Submetido INCM***.







3. Publicação via INCM (6/9)

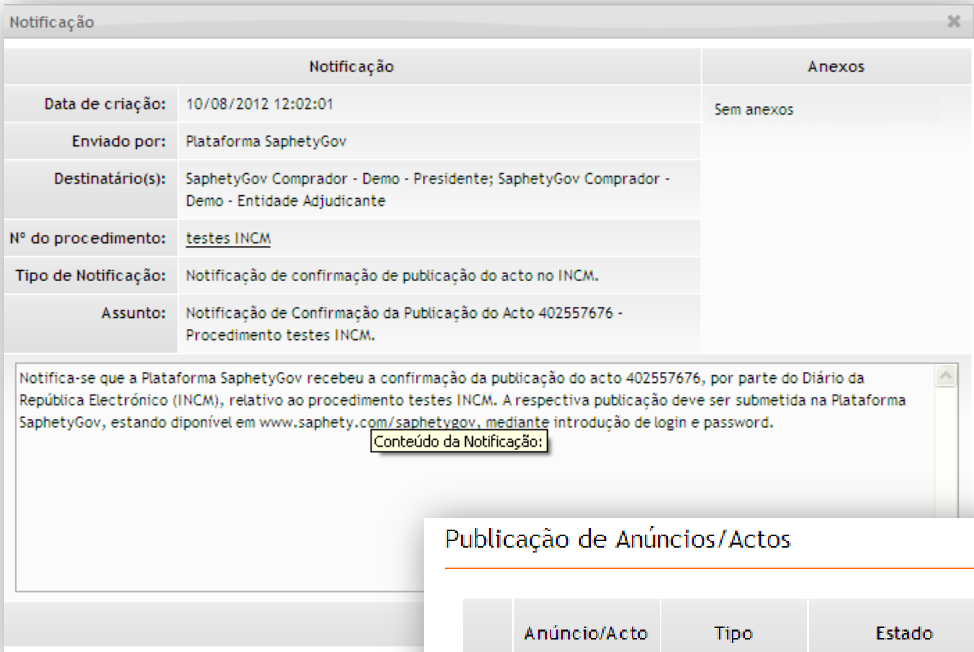
Na sequência desta ação o utilizador deve **prosseguir com as operações de pagamento diretamente no sistema de publicação de atos da INCM** (*https://incm.pt/actos/editor*)

No Protocolo de Interligação definido pelo INCM não está definida a possibilidade da plataforma de Contratação disponibilizar qualquer funcionalidade respeitante a esta parte do processo.



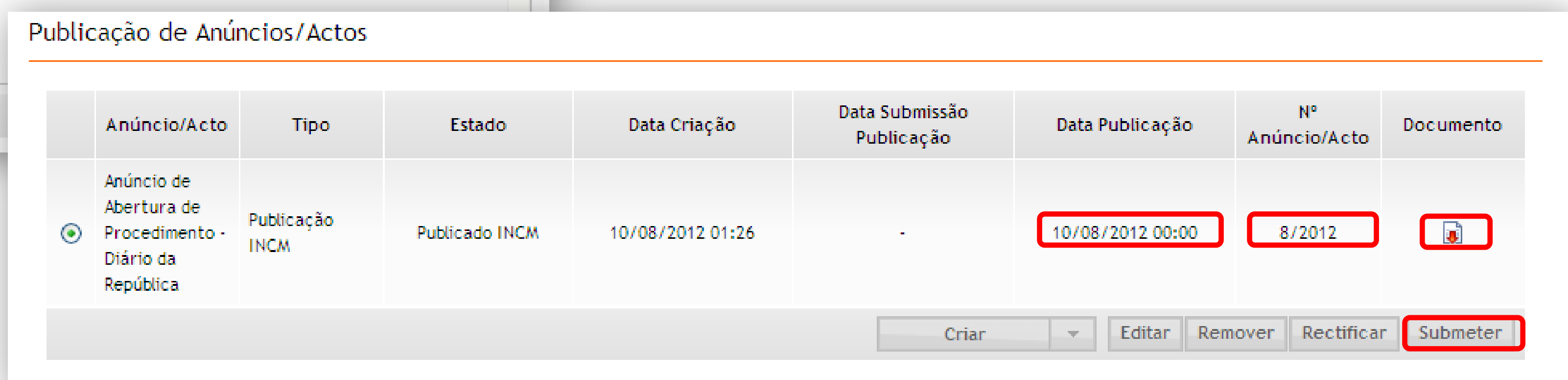
3. Publicação via INCM (7/9)

Depois de concluído todo o processo de publicação do anúncio/ato no Sistema de Publicação de Atos Diário da Republica Eletrónico, este sistema comunica automaticamente à plataforma de Contratação a conclusão do processo.
Os utilizadores com perfil de Gestor de Procedimento tomam conhecimento da conclusão do processo através de **notificação enviada automaticamente** pela plataforma, como assunto ***Notificação de confirmação de Publicação de Ato na INCM***.



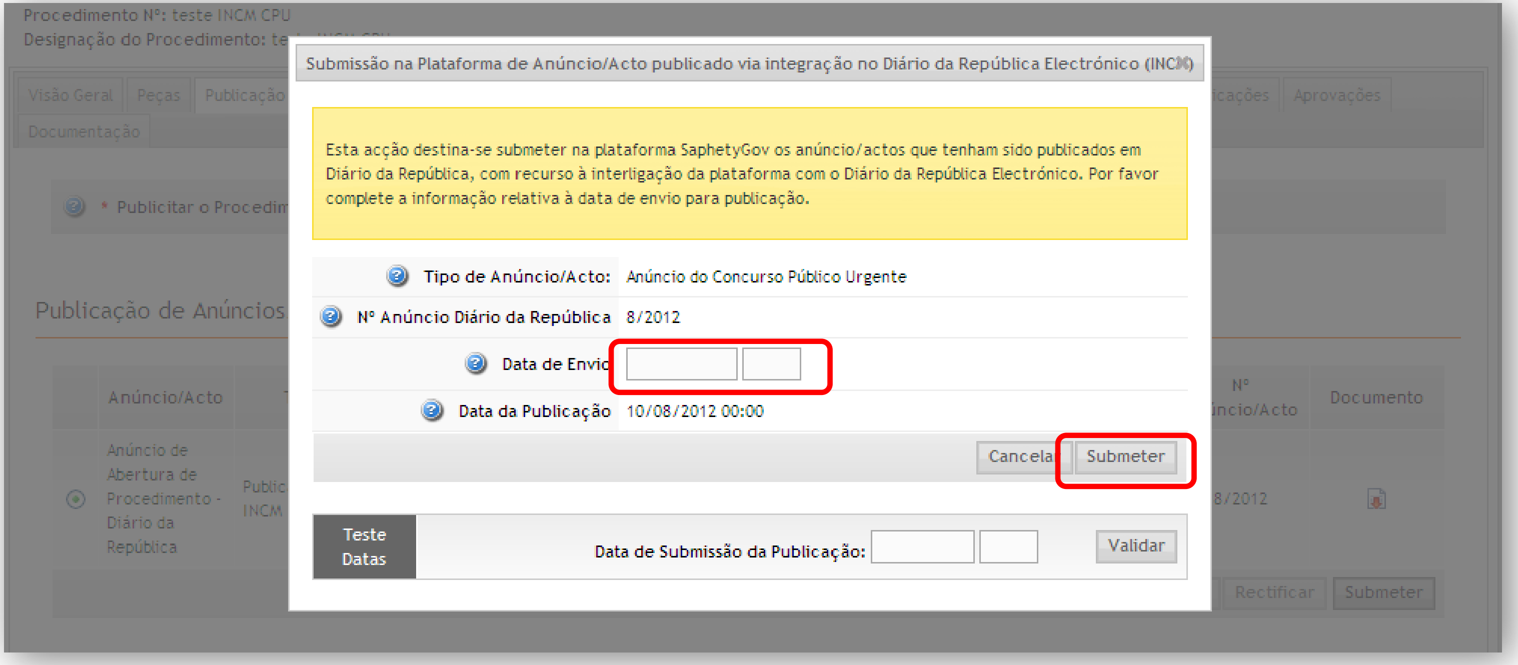
O anúncio/ato em questão passa a estar na plataforma de contratação no estado ***Publicação INCM**, com a informação das respetivas* **Data de Publicação**, **Nº de Anúncio/Ato** e **Documento** (sob a forma de link para o anúncio/ato na Diário da República Eletrónico).

Para finalizar o processo do lado da plataforma de contratação, o utilizador deve submeter o anúncio/ato na plataforma através do botão ***Submeter***.



3. Publicação via INCM (8/9)

Na submissão, o utilizador deve ainda preencher o campo ***Data de Envio*,** que corresponde à data em que o anúncio/ato foi enviado para publicação e que deverá estar de acordo com o anúncio/ato público publicado nos meios oficiais.
A comunicação feita à plataforma de contratação pela INCM **não contempla** a data de envio, sendo que a plataforma não a consegue determinar automaticamente.

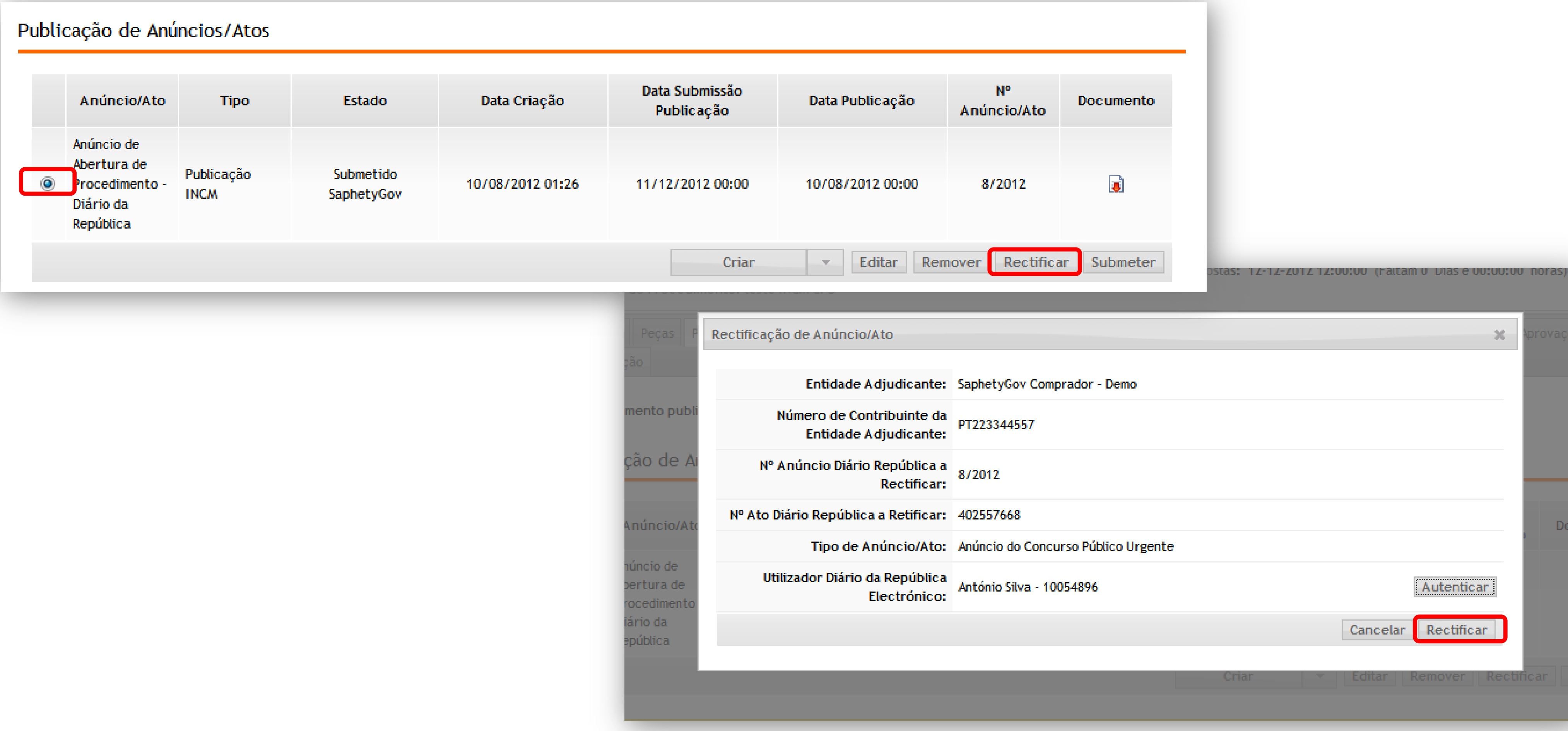


A componente de validação/edição de prazos processa-se da mesma forma que no caso de ***Registo*** (ver página 9).

Concluído o processo o anúncio/ato fica no estado ***Submetido SaphetyGov.***

3. Publicação via INCM (9/9)

Para publicar um anúncio/ato retificativo de um outro ato já publicado, deve ser selecionado o anúncio/ato a retificar (que deve estar no estado ***Submetido SaphetyGov***) e premir o botão ***Retificar***. Esta funcionalidade **só é aplicável a anúncios/atos publicados com recursos ao protocolo de interligação da plataforma com a INCM**, pela necessidade de referenciação do anúncio/ato retificar. O restante processo de publicação é semelhante ao atrás descrito.



saphety

PURCHASE-TO-PAY SOLUTIONS

Obrigado.